

DELTA 3 IV ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 23.598.842/0001-92 - NIRE 35.300.617/37-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 12 de junho de 2025, às 10h30, na sede social da Delta 3 IV Energia S.A. ("Companhia"), localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, 68, 12º andar, conjuntos 123 e 124, parte, Vila Olímpia, CEP 04.552-040. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei das S.A. **3. Presença e Instalação:** Verificada a presença do acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura aposta ao final da presente ata. **4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Sztajn e secretariados pelo Sr. Thiago Trindade Linhares. **5. ORDEM DO DIA:** O acionista da Companhia examinou, discutiu e votou a respeito da seguinte ordem do dia: (i) retificar a ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 12 de dezembro de 2024, arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº ("AGE 12/12/2024"), que por um lapso constou os valores incorretos de resgate das ações preferenciais; (ii) aprovar a redução do capital social da Companhia mediante o cancelamento de ações ordinárias; (iii) aprovar a alteração estatutária decorrente da deliberação contida no item anterior; (iv) consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (v) autorização aos Diretores da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas. **6. DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, o acionista detentor de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 6.1. Retificar os itens 6.1 e 6.2 da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/12/2024, uma vez que, por um lapso, constou o resgate incorreto de ações preferenciais. Dessa forma, a redação passa a vigorar conforme abaixo: 6.1.1. "6.1 Aprovar a redução ao capital social da Companhia, no total de R\$ 2.635.463,67 (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), com o resgate de 331.061 (trezentos e trinta e uma e sessenta e uma) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, e 2.304.402 (dois milhões, trezentas e quatro reais e quatrocentas e duas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, mediante restituição deste montante aos seus acionistas, uma vez que a administração da Companhia entende ser o atual capital social excessivo aos seus objetivos sociais, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. 6.1.1. Em decorrência do referido resgate, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 69.338.114,93 (sessenta e nove milhões, trezentos e trinta e oito mil, cento e quatorze reais e noventa e três centavos), passará a ser de R\$ 66.702.651,26 (sessenta e seis milhões, setecentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), dividido em 55.028.547 (cinquenta e cinco milhões, vinte e oito mil, quinhentas e quarenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 6.1.2. Em razão de a Companhia não possuir Conselho Fiscal instalado, não se faz necessária à manifestação deste com relação à aludida redução de capital. 6.2 Em virtude do acima deliberado, o Artigo 4º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º. O capital social da Companhia é R\$ 66.702.651,26 (sessenta e seis milhões, setecentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), dividido em 55.028.547 (cinquenta e cinco milhões, vinte e oito mil, quinhentas e quarenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado." 6.2. Aprovar a redução ao capital social da Companhia, no total de R\$ 3.062.617,71 (três milhões, sessenta e dois mil, seiscentos e dezesseite reais e setenta e um centavos), com cancelamento de 3.062.617 (três milhões, sessenta e dois mil, seiscentos e dezesseite) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mediante restituição deste montante aos seus acionistas, uma vez que a administração da Companhia entende ser o atual capital social excessivo aos seus objetivos sociais, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. 6.2.1. Em decorrência do referido resgate, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 66.702.651,26 (sessenta e seis milhões, setecentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), passará a ser de R\$ 63.640.033,55 (sessenta e três milhões, seiscentos e quarenta mil, trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), dividido em 51.965.930 (cinquenta e um milhões, novecentas e sessenta e cinco mil, novecentas e trinta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado." 6.2.2. Em razão de a Companhia não possuir Conselho Fiscal instalado, não se faz necessária à manifestação deste com relação à aludida redução de capital. 6.3. Em virtude do acima deliberado, o Artigo 4º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º. O capital social da Companhia é R\$ 63.640.033,55 (sessenta e três milhões, seiscentos e quarenta mil, trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), dividido em 51.965.930 (cinquenta e um milhões, novecentas e sessenta e cinco mil, novecentas e trinta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado." 6.4 Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do Anexo I. 6.5 Autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações previstas acima. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Mesa:** Andrea Sztajn (Presidente) e Thiago Trindade Linhares (Secretário). **Acionista Presente:** Delta 3 Energia S.A. São Paulo/SP12 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que instituiu a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>